

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3057/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.289,68 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 495	Atenção Básica	223,32
Fonte 496	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.169,41
Fonte 497	Vigilância em Saúde	20.181,11
Fonte 500	Bloco Investimento Rede Serv.Saúde – Port.º204/07-GM	9.662,90
Fonte 10.058	Estrut. Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Reformas UBS	402,10
Fonte 10.062	Estrut. Unidades Atenção especializada Em Saúde	18.650,84

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 113.988,29 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 301,39 (trezentos e um reais e trinta e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:362C7539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2020. Edição 2030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>